



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 072/00

Aprova qualificação de agente Comunitário
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 22 de janeiro de 2001.

JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib072-00

TABELA - I

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESF

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Alto Rio Novo	2	1	3	147,18
Aracruz	10	1	11	58,99
Barra de São Francisco	1	3	4	37,03
Ibatiba	7	0	7	140,49
Marataizes	6	0	6	73,52
Mimoso do Sul	6	0	6	81,40
Muqui	3	2	5	135,34
Santa Teresa	0	4	4	70,46
Total	35	11	46	63,55

TABELA - II

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR	% DE COBERTURA POP
Alto Rio Novo	18	0	18	147,18
Aracruz	154	0	154	137,65
Barra de São Francisco	67	0	67	103,39
Ibatiba	33	10	43	143,83
Marataizes	30	25	55	112,32
Mimoso do Sul	59	5	64	144,72
Muqui	30	2	32	144,36
Santa Teresã	49	0	49	143,85
Total	440	42	482	130,90

Obs.: o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.

